

EDITAL DO GRUPO UNIEDUK - ESCOLA DE NEGÓCIOS Nº 01 /2022
ABRE AS INSCRIÇÕES PARA O MARATONA
DE NEGÓCIOS DO GRUPO UNIEDUK

A Direção de Projetos Acadêmicos do Grupo UniEduK, no uso de suas atribuições torna público o seguinte:

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Artigo 1º - A Maratona de Negócios do Grupo UniEduk será realizada sob a forma de *hackaton* e tem por objetivo apresentar soluções para 2 (dois) problemas propostos pelo Grupo PROTEGE (Empresas: PROTEGE E PROVIG), sob a modalidade Estudo de Caso (“Cases”), estando aberto à participação de alunos de todos os Cursos do Grupo UniEduK.

Artigo 2º - Os participantes deverão apresentar soluções práticas e/ou inovadoras diante dos Cases apresentados pelas empresas anteriormente mencionadas, sendo estes inerentes as empresas do Grupo Protege: PROVIG E PROTEGE. Portanto, a Maratona envolverá 2 Cases.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 3º - Estarão abertas as inscrições para a Maratona de Negócios - Protege, no período de 18 a 24 de março de 2022, por intermédio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/3xo4pmAgcCEyLTDY6>

Artigo 4º - São condições para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado no atual período letivo de 2022-1, em quaisquer cursos e períodos.
- b) Possuir matrícula ativa durante todo período de desenvolvimento da referida maratona.

Artigo 5º - A participação dos alunos dar-se-á, obrigatoriamente, sob forma de equipes compostas por 5 (cinco) integrantes.

Parágrafo único: Recomenda-se que as equipes sejam formadas por alunos de diferentes cursos e/ou períodos.

Artigo 6º - todos os dados solicitados no formulário de inscrição deverão ser preenchidos pelo aluno-líder da equipe participante.

Artigo 7º: A participação dos alunos dos 1º e 3º semestres do Curso de Ciências Contábeis, dos 1º, 3º 5º semestres do Curso de Administração e 5º e 7º semestres de Ciências de Computação será obrigatória.

Parágrafo único - Alunos em sistema de “plano de estudos”, cumprindo eventuais pendências da disciplina de “integração profissional”, poderão se valer da maratona para eliminação da mesma.

Caso o aluno possua mais de uma pendência na disciplina mencionada, somente poderá eliminar uma delas.

Artigo 8º: A participação dos alunos de demais semestres e de outros cursos, bem como alunos cursando mediante "Plano de Estudos", será em caráter voluntário.

Artigo 9º - As equipes receberão mentorias on-line (via Google Meet), tanto da equipe do Grupo Protege, quanto de mentores do Grupo UniEduK. Os alunos que participarem das mentorias terão suas faltas compensadas neste dia pelos respectivos Gestores de seus Cursos.

CAPÍTULO III - DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS PELO GRUPO

Artigo 10º - Para solucionar o estudo de caso apresentado, as equipes deverão responder aos seguintes questionamentos:

a) Qual é o problema apresentado?

b) De quem é o problema?

b.1) Informações do cliente.

b.2) Dados do público-alvo.

b.3) Cenário Contexto Organizacional.

b.4) Persona¹/ Mapa de Empatia

c) Quais são as propostas que já existem no mercado para solucionar esse problema? Apresente referências.

d) Análise SWOT

e) Qual é a solução proposta por sua equipe?

f) O que há de único em sua proposta?

f.1) Estratégia de Engajamento pela Comunicação

f.2) Ferramentas de controle

g) Existe alguma dificuldade para sua proposta ser copiada e/ou replicada?

h) Quais seriam os gargalos de crescimento de sua proposta?

i) Qual o investimento necessário para a construção da proposta da sua equipe? Estruture o ROI de sua proposta.

Artigo 11º - – As soluções propostas pelas equipes devem ser postadas no *Classroom* da Maratona de Negócios **até dia 27/03/2022 às 00h00**, informando o nome de cada um dos integrantes, R.A., curso e qual o Estudo de Caso trabalhado, seguindo os critérios estabelecidos.

Parágrafo único – Observando os apontamentos listados no Artigo 10º, a forma de postagem das soluções propostas para os Cases apresentados poderá ser de acordo com a criatividade de cada equipe, desde que sejam arquivos não editáveis, como canvas, ppt, word, vídeos (limite de 7 minutos), podcasts (limite de 5 minutos), desde que atenda às expectativas do Grupo Protege.

¹ *Persona é a representação fictícia do cliente ideal de um negócio. Ela é baseada em dados reais sobre comportamento e características demográficas dos clientes, assim como suas histórias pessoais, motivações, objetivos, desafios e preocupações. A persona guia a criação de conteúdo e de marketing digital.*

Artigo 12º – Critérios de Avaliação – As soluções submetidas serão avaliadas, **até o dia 03/04/2022**, por uma banca composta de professores do Grupo UniEduK, tal avaliação terá o valor de 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com as seguintes métricas:

- Integração entre os cursos (1,0 ponto)

- a) Grupos formados por alunos integrantes de 1 (um) curso: 0,3 ponto
- b) Grupos formados por alunos integrantes de 2 (dois) cursos: 0,6 ponto
- c) Grupos formados por alunos integrantes de 3 (três) ou mais cursos: 1,0 ponto

- Apresentação dos questionamentos elencados no Artigo 9º (7,0 pontos)

- a) Fundamentação e aspectos inerentes ao problema (até 1,0 ponto)
- b) Análise SWOT (até 2,0 pontos);
- c) Propostas da solução (até 3,0 pontos)
- d) Investimento necessário e ROI (até 1,0 ponto)

- Criatividade na apresentação das soluções postadas (2,0 pontos)

Artigo 13º - No dia 04/04/2022, o Grupo UniEduK divulgará os resultados das avaliações e as 6 (seis) primeiras equipes de cada Case serão classificadas e farão a apresentação para uma banca virtual avaliadora, composta por representantes do Grupo Protege, **no dia 06/04/2022**.

CAPÍTULO IV - PREMIACÃO

Artigo 14º - Todos os participantes inscritos de acordo com este Edital receberão certificados de participação, além de 15 (quinze) horas de Atividades Complementares.

Artigo 15º – Da seleção tratada no artigo 13º acima, serão selecionadas as 3 (três) melhores soluções para cada Case, que receberão uma premiação inédita oferecida pelo Grupo Protege: a participação no Protege Day².

Artigo 16º – O grupo vencedor de cada um dos Cases, além dos itens mencionados no artigo 15º, receberão uma premiação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do Grupo UniEduK.

CAPÍTULO V – PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 17º – Serão consideradas nulas e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios, as equipes que não se inscreverem corretamente, conforme indicado no Artigo 3º; que não cumprirem a forma de compartilhar a proposta de solução, conforme o Artigo 11º e 12º e/ou que não cumprirem com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como com as orientações de privacidade e confidencialidade promovidas pelo Grupo UniEduK.

Artigo 18º - As equipes que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica serão automaticamente excluídas e responsabilizadas pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

² Protege Day é um evento organizado pela parceira e terá datas e horários definidos pela equipe do Grupo Protege, não cabendo adequação de agenda com os alunos. O evento está previsto para acontecer entre segunda e sexta, no horário comercial

Artigo 19º - Propostas de soluções entregues e/ou recebidos, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados ou por outros meios não especificados no presente regulamento, não serão consideradas.

Artigo 20º - Casos omissos ao presente edital serão analisados pela Direção Geral do Grupo UniEduk

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Eliza Tannus
Diretora de Projetos Acadêmicos